Ve de Setembro 1829

Illmo Smo Sr.

N.º 5

Tendo dar cumprimento ao Tratado de 23 de Novembro de 1826 que abolio o commercio da escravatura, tenho tencionado não dar mais passaportes ás Embarcações destinadas á esse fim, do dito mez de Novembro em diante por contar com os quatro mezes da ratificação de que falla o Artigo 5.º do mesmo Tratado, mas posto isto, julgo necessario, e mesmo prudente pedir a V. Ex.ª algum esclarecimento á esse respeito, procurando saber até que tempo ainda poderei conceder os mesmos passaportes.

D.s G.de a V. Ex.ª. Palacio do Governo da Bahia 11 de Junho de 1829.

Illmo Smo Sr. Marquez Aracaty.

Visconde de Camamú